

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

## EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o §9°, do Art. 69, da Lei nº <u>Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991</u>, com a redação dada pelo art. 24, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

## **JUSTIFICATIVA**

Além de promover uma inversão de responsabilidades, esse dispositivo da MPV tem como pressuposto a presunção de culpa do segurado. O dispositivo determina a suspensão cautelar do pagamento do benefício, caso o poder público não consiga realizar a notificação por 'suspeita' de fraude ou irregularidade constatadas.

Deputado

Sala da Comissão, em 07de fevereiro de 2019.

Deputado Federal Nilto Tatto

PT/SP